

A todos os que receberam algum tipo de benefício do seguro de acidente de trabalho e aos seus familiares enlutados

Há a possibilidade de receber um benefício adicional para quem recebeu algum tipo de benefício do seguro de acidente de trabalho depois de julho de 2004

O valor salarial obtido estatisticamente foi baixo ao realizar parte do levantamento amostral do levantamento de contagem total da "Pesquisa Geral Mensal do Trabalho" do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar.

Esse resultado, influenciou nos valores dos benefícios do seguro de acidente de trabalho calculados através da taxa de indexação tomando como base a variação do valor salarial médio da referida pesquisa.

Estamos fornecendo um benefício adicional remontando ao período em que o fornecimento adicional seja necessário depois de 2004.

Pedimos nossas sinceras desculpas pelo inconveniente causado.

São elegíveis ao benefício adicional aqueles que receberam os seguintes benefícios após julho de 2004

- ◆ Pensão (compensatória) e pensão especial por lesão ou doença
 - ◆ Pensão (compensatória) e pensão especial por invalidez
 - ◆ Pensão (compensatória), pensão especial e subsídio especial integral por morte
 - ◆ Benefício (compensatório) e auxílio especial por licença do trabalho
- * Aqueles que receberam o benefício após julho de 2004, poderão não ser elegíveis ao benefício adicional dependendo do período ou valor diário básico fornecido.

Conforme o seguinte cronograma, o valor recalculado ou o benefício adicional está sendo fornecido.

			Período inicial de notificação	Período inicial de pagamento
Pensão por acidente de trabalho	Pessoas que estão recebendo atualmente (até março de 2019)	Parcela futura (valor recalculado desde abril e maio de 2019)	Abril de 2019	A partir de junho de 2019
		Parcela passada	Aqueles cujo ajuste do fornecimento, etc. com a previdência social é desnecessário	A partir de maio de 2019
	Aqueles cujo ajuste de fornecimento, etc. com a previdência social é necessário		A partir de setembro de 2019	A partir de outubro de 2019
	Aqueles que já receberam no passado		A partir de setembro de 2019 *1	A partir de outubro de 2019 *2
			Período inicial de notificação	Período inicial de pagamento
Benefício (compensatório) por licença do trabalho	Pessoas que estão recebendo atualmente (até março de 2019)	Parcela futura (valor recalculado através da parcela requerida por licença do trabalho em abril de 2019)	-	A partir de maio de 2019 (uma parte também em abril)
		Parcela passada	Aqueles cujo ajuste do fornecimento, etc. com a previdência social é desnecessário	A partir de junho de 2019
	Aqueles cujo ajuste do fornecimento, etc. com a previdência social é necessário		A partir de julho de 2019	A partir de agosto de 2019
	Aqueles que já receberam no passado		A partir de agosto de 2019 *1	A partir de setembro de 2019 *2
Aqueles que já receberam no passado e que precisarão de mais tempo devido processamento no sistema		A partir de novembro de 2019	A partir de dezembro de 2019	

* Por "ajuste do fornecimento" entendem-se os casos de recebimento do fornecimento de ambas as pensões por acidente de trabalho e pela previdência social, assim como os casos em que é realizado o ajuste do valor compensado e fornecido pelo seguro obrigatório de automóveis.

*1 Por ordem daqueles cujo endereço atual foi possível identificar
 *2 Por ordem baseada na necessidade de identificação pessoal

Como resultado do recálculo, não será enviada a notificação sobre o benefício adicional para aqueles cujo valor recebido não mudou.

A situação do trabalho administrativo do benefício adicional será divulgada através do site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar, etc.

* Favor não jogar fora e guardar os seguintes documentos, pois poderão ser úteis em procedimentos futuros.

Notificação de decisão de pagamento, notificação de depósito do pagamento, comprovante de aposentadoria e notificação de determinação de alteração



A todos os que receberam algum tipo de benefício do seguro de acidente de trabalho

Estamos instalando a "linha direta para consultas sobre o benefício adicional"

**Possível telefonar gratuitamente
de qualquer lugar do país**

**Há a possibilidade de receber um benefício adicional
para quem recebeu algum tipo de benefício do seguro de
acidente de trabalho depois de julho de 2004.**

Atendemos perguntas e consultas na linha direta abaixo.
Caso tenha alguma dúvida, favor entrar em contato.

Respondemos
perguntas
deste tipo

- ◆ Que tipo de benefícios são elegíveis ao benefício adicional?
- ◆ Os benefícios recebidos em qual época são elegíveis?
- ◆ Meu nome e endereço mudaram...

**Esta é
a linha direta**



0120-952-824 * Somente em japonês

Horário de atendimento

Dias úteis 8h00 - 20h00

Finais de semana e feriados 8h00 - 17h15

Por enquanto não há um prazo para realizar consultas
na linha direta sobre o benefício adicional.

✓ **Atendimento para consultas por telefone em idioma estrangeiro:**

* Estas ligações NÃO serão gratuitas

Idioma	Dia da semana	Horário	Telefone
Inglês	segunda a sexta	das 10h às 15h (exceto do meio-dia às 13h)	0570-001701
chinês			0570-001702
português			0570-001703
espanhol			0570-001704
tagalo	ter., qua., qui. e sex.		0570-001705
vietnamita	segunda a sexta		0570-001706
birmanês	segunda e quarta		0570-001707
nepalês	terça e quinta		0570-001708

